

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
	DESC. REMUN.		Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA		Cr\$	_____
IAPAS		Cr\$	_____
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES)		Cr\$	_____)
VALOR I.R. - F. ...		Cr\$	_____
.....		Cr\$	_____
TOTAL DOS DESCONTOS		Cr\$	_____
SALDO A RECEBER		Cr\$	_____

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA

/ /

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Nº ORDEM **28** EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL **METAMAT**
 C.G.C. **0302m0401/0001-00** ATIVIDADE ECONÔMICA **5340**
 EMPREGADO **JOSÉ MILITÃO DA SILVA**
 Nº REGISTRO Nº CTPS FUNÇÃO **VIGIA**

LOCAL DO TRABALHO **AV JURUMIRIM 2970** 1ª QUINZENA
 MÊS **FEVEREIRO** ANO **1991**

Hor. de Entrada **19.00** INTERVALO PARA REFEIÇÃO SAÍDA **7.00** REPOUSO SEMANAL

H. Nor. DÍAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	19 34	10 50					
1	19 37		19 38	5 45			
2							
3							
4	19 36	19 24					
5							
6	20 23				19 30		
7	6 42					6 03	
8	20 44		19 06				
9	6 39			5 52			
10	20 26				19 23		
11	6 45					2 16	
12	20 06		20 05		19 20		
13	7 02						
14							
15	6 54						

"De conformidade com a Portaria Mtb nº 3.162 de 08/09/82 e, 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."



CÓD. 15023 TIPO TA

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			Cr\$
SOMA		Cr\$	_____
IAPAS		Cr\$	_____
I.R. - FONTE: (DEDUÇÕES		Cr\$	_____)
VALOR I.R. - F. ...		Cr\$	_____
.....		Cr\$	_____
TOTAL DOS DESCONTOS		Cr\$	_____
SALDO A RECEBER		Cr\$	_____

2ª QUINZENA

Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	SÁBADO DOMINGO						
17							
18							
19							
20							
21							
22	SÁBADO DOMINGO						
23							
24							
25							
26							
27							
28	FERIADO FERIADO						
29							
30	SÁBADO DOMINGO						
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / /

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Nº ORDEM 28		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL METAMAT	
C.G.C. 0302040170001-00		ATIVIDADE ECONÔMICA 5340	
EMPREGADO JOSÉ MILITÃO DA SILVA			
Nº REGISTRO 1		Nº CTPS 1	
FUNÇÃO VIGIA			
LOCAL DO TRABALHO AV. JURUMIRIM		1ª QUINZENA	
MÊS MARÇO		ANO 1.991	
Hor. de Trab.	ENTRADA	INTERVALO PARA REFEIÇÃO	SAÍDA
	REPOUSO SEMANAL		
H. Nat.	MANHÃ		TARDE
DIAS			EXTRA
	Entrada	Saída	Entrada Saída
			Entrada Saída
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

"De conformidade com a Portaria Mtb n.º 3.162 de 08/09/82 e, 3.081 de 14/04/84, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."



CÓD. 15023 TIPO TA



FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR

N O M E	VALOR BRUTO	IAPAS	IRRF	SAL. FAMÍLIA	FGTS	VAL LÍQU
GERCINO DOMINGOS DA SILVA (Salário Proporcional)	31.800,30	2.862,02		493,20	2.544,03	29.431,4
JOSÉ MILITÃO DA SILVA (Salário Proporcional)	5.557,32	472,37			444,91	5.084,9
TOTAL GERAL	37.357,62	3.334,39		493,20	2.988,94	34.516,43



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

RELAÇÃO PARA DEPÓSITO BANCÁRIO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE
ABRIL/88

GERCINO DOMINGOS DA SILVA.....Cz\$ 29.431,48

JOSÉ MILITÃO DA SILVA.....Cz\$ 5.084,95

TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 34.516,43



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

DATA 03 / 05 / 88

ORDEM BANCÁRIA N.º 46.50.109

Histórico
80

De Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.

Para Sistema Financeiro de Conta Única.

A débito de nossa conta n.º 03.17.01.00-0 Solicitamos, creditar em conta, pagar em caixa e/ou emitir ordem de pagamento aos abaixo relacionados, os valores a seguir destinados ao pagamento de títulos ou documentos comprobatórios de créditos em nosso poder:

Item	Documento Espécie/Banco	Nome do Credor Agência C/C Identidade	Valor
CRÉDITO EM CONTA E/OU PAGAMENTO.			
01	MEMO. 057	GERCINO DOMINGOS DA SILVA., Ref. a seu Salário do mês de ABRIL/88., Conf. Folha de Pagamento - Suplementar em anexa.....	29.431,48
02	MEMO. 057	JOSÉ MILITÃO DA SILVA., Ref. a seu Sal. do mês de ABRIL/88., Conf. Folha de Pagamento Suple - mentar em anexa.....	5.084,95
03	Proc. 457	FOLHA DE PAGAMENTO., REF. A ADICIONAL DE CAMPO DO MÊS DE ABRIL/88 - Pessoal do Projeto Livramento., Conf. Rel. anexa e Proc. Nº 457/88....	85.014,26



Importância por Extensão

(CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E -
TRINTA CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Importância/Cz\$
Total

119.530,69

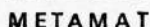
Oton Nunes Pinheiro

Diretor Presidente

2.ª Via - PROCESSO

Max Salustiano de Lima
Diretor Administrativo Financeiro

[Handwritten signature]



MEMO № 057/SEP/88.

Cuiabá-MT., 3 de Maio de 1988.

DA - Seção de Pessoal

AO - Assessor Administrativo

METAMAT
 Protocolo N° 5.59/88
 Processo N° 5.59/88
 Data 23/05/88
 O. Santos
 Seção de Comunicação

Estamos encaminhando a V.Sª., Folha de Pagamento suplementar referente ao mês de Abril/88, com os seguintes valores :
para depósito bancário:

GERCINO DOMINGOS DA SILVA

Cz\$ 29.431,48

JOSÉ MILITÃO DA SILVA

Cz\$ 5.084,95

TOTAL

Cz\$ 34.516,43

AO DAF.
SOLICITO AUTORIZAR
PAGAMENTO. C7 3-5-8

3-5-88

7

Asses

Ar chefe da Tesouraria

Autorizado a pagar

CEL 34.616,43

em 03-07-83

Ass. Supl. de Lima

Director Administrativo Financeiro

Atenciosamente.

Sidney Maciniba Pereira
Chefe Setor Pessoal

Liquidado Através da
O.B. Nº 46.50.105.....
Banco Genmat S.A.....
Em 03.1.95.1.88.



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL N.º 559/88 DE 23.05.88
PARTE INTERESSADA JOSÉ MILITÃO DA SILVA

ASSUNTO FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR ABRIL/88

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Pl despaño

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 15 dia do mês de fevereiro do ano de 1996, reuniu-se a **3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT**, presente a Exmª Juíza Presidente **DRA. MARA APARECIDA ORIBE**, e os srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para a audiência relativa ao Proc. **3ª JCJ nº 2306/95**, entre partes: **JOSÉ MILITÃO DA SILVA E METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**, reclamante e reclamado respectivamente.

Às 13:34 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do **MM. Juiz Presidente**, apregoadas as partes. Presente o reclamante, assistido pela Dra. MARLENE FERREIRA COSTA - OAB-MT. Presente o reclamado, pelo preposto ERNESTO CAMPOS FILHO, assistido pelo Dr. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO- OAB-MT.

CONCILIAÇÃO: O reclamado pagará ao reclamante a importância líquida de R\$ 1.500,00 até o dia 09.04.96 na Secretaria da Junta. Recebendo o reclamado quitação pelos pedidos formulados neste processo. Multa pelo inadimplemento: 100%.

A reclamada se compromete ainda, até o dia 09.04.96 a efetuar a entrega das guias do FGTS, pelo valor depositado na conta vinculada, bem como, alidação das guias do Seguro-Desemprego, ambas na forma legal, depositando-as na Secretaria desta E. Junta. Multa pelo inadimplemento da obrigação de fazer: R\$ 200,00.

A Junta homologa o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A Junta fixa em 50% do valor relativo às verbas indenizatórias.

Custas, importam em R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamada que deverá quitar em cinco dias.

Observem-se os Provimentos 01 e 02 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Cumprido o acordo, remetam-se os autos ao arquivo.

Encerrada às 13:37 horas.

Nada mais.

MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
Juíza do Trabalho da 3ª JCI de Cuiabá-MT

OO-D.A.F.
A-Div. cont.
S. Djalma.
favor prazision.
contab. o acdo.
no-
data governo.
an 60. 15/02/36

~~Expediente~~
~~Arquivo Administrativo~~
~~METANA~~

Faltas
Faltas

IVEIRA ORIBE
CJ de Cuiabá-MT

DA. Encarregado
do DAF.
Pelo autógrafo p/ pag. 1
inferno. lbe que já está
provisório em 15/04/96
Mônica L...
Chefe da ... de Tesour
M... AAT

Visado em: 09/04/96
Duatos

previsão em: 09/04/96

Reinots

859
560 } - 1,500.00 - prev. ind.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ

PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB
Juiz Classista rep. dos empregados

ALCINDO RODRIGUES DE MORAES
Juiz Classista Rep. dos Empregadores

RECLAMANTE _____ RECLAMADO _____

ADVOGADO RECTE _____ ADV RECLDO _____

EDUARDO DE CASTILHO PEREIRA

M E T A M A T	
Protocolo Nº	
Processo Nº	
Data	/...../.....
.....	
Seção de Comunicação	